



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

124

= DECRETO Nº 2.203 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c" da Lei
nº 1.502, de 30 de novembro de 1983, fica aberto
no Departamento de Finanças, Setor de Contabilida-
de, um crédito adicional, suplementar, na impor-
tância de Cr\$ 11.579.792,12 (Onze milhões, quinh-
tos e setenta e nove mil setecentos e noventa e
dois cruzeiros e doze centavos), destinado a aten-
der as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	2.351.616,00
F.P. 03.07.020.2.02			
4	ADMINISTRAÇÃO		
4.1	Diretoria, Pessoal e Serviços Gerais		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.212.254,00
F.P. 03.07.021.2.05			
5	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
5.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambu- lâncias e Ambulatorial		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.916.956,21
F.P. 15.81.486.2.07			
6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	Diretoria, Sub Diretoria de Ensino, Supervisão Es- colar, Assistência Educacional e Gráfica		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.067.516,00
F.P. 08.42.188.2.11			



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

125

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.203/84)

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Educação
3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.015.500,00
F.P. 08.42.190.2.14

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Educação
3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.824.006,00
F.P. 08.42.427.2.15

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Educação
3111 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 590.943,00
F.P. 08.45.215.2.16

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.1 Diretoria
3111 Pessoal Civil Cr\$ 568.221,00
F.P. 03.07.021.2.23

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2 Logradouros Públicos
3111 Pessoal Civil Cr\$ 527.492,91
F.P. 10.58.575.2.24

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.3 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3111 Pessoal Civil Cr\$ 356.336,00
F.P. 16.88.534.2.25

9 PLANEJAMENTO
9.1 Diretoria e Planejamento
3111 Pessoal Civil Cr\$ 148.951,00
F.P. 03.09.043.2.27

T O T A L Cr\$ 11.579.792,12

Artigo 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

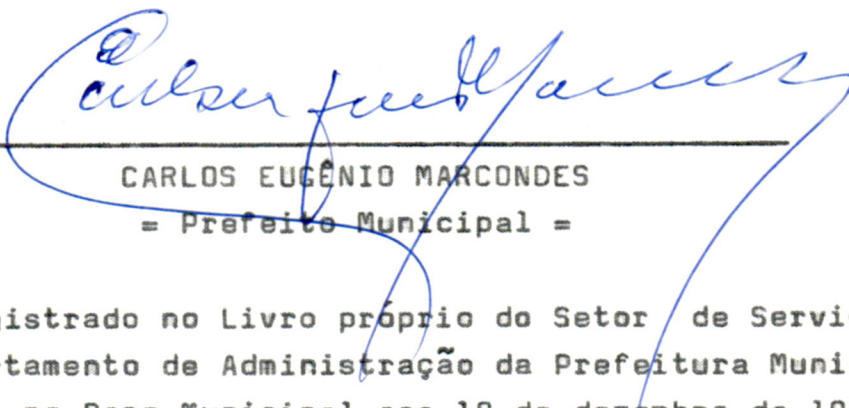
126

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.203/84)

6.3	Cultura		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	354.490,12
F.P. 08.48.247.2.19			
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.1	Contribuição e Despesas Diversas da Administração		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	11.225.302,00
F.P. 15.82.494.2.32			
T O T A L		Cr\$	11.579.792,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 19 de dezembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =